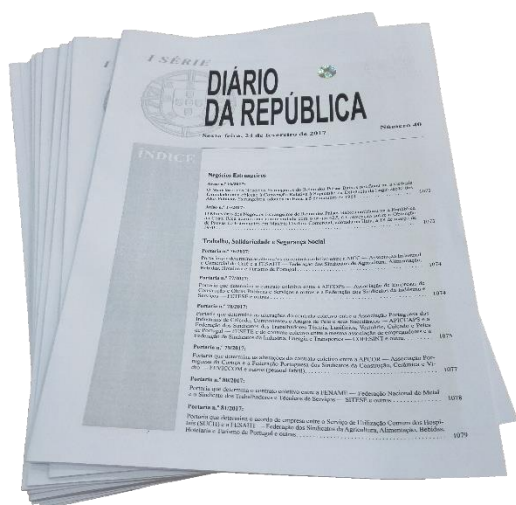


Digesto

NEWSLETTER N.º 26/2019

Período abrangido: 16 a 27 de dezembro de 2019



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[Declaração de Retificação n.º 60-A/2019, de 20 de dezembro](#)

Retifica, procedendo à publicação do seu Anexo VII, o [Decreto Regulamentar n.º 6/2019](#), de 22 de outubro, da Administração Interna, que altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito.

AGRICULTURA

[Portaria n.º 407-A/2019, de 23 de dezembro](#)

Estabelece as regras do prolongamento dos compromissos de natureza agroambiental e silvoambiental plurianuais concedidos no âmbito da medida n.º 7, «Agricultura e recursos naturais», inserida na área n.º 3, «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

AMBIENTE

[Portaria n.º 410/2019, de 27 de dezembro](#)

Fixa os suplementos remuneratórios previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 64/2017, de 12 de junho, que define um regime especial e extraordinário para a instalação e exploração, por municípios ou, por decisão destes, por comunidades intermunicipais ou por associações de municípios de fins específicos, de novas centrais de valorização de biomassa e define, ainda, medidas de apoio e incentivo destinadas a assegurar a sua concretização, com o objetivo fundamental da defesa da floresta, do ordenamento e preservação florestais, e do combate aos incêndios.

Estabelece, ainda, os termos e condições do contrato de venda a celebrar com o Comercializador de Último Recurso (CUR), relativo à energia elétrica injetada na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) pelas centrais a biomassa.

ENTIDADES REGULADORAS

Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2019-R, de 23 de dezembro

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020. Aprova o modelo da participação de rendas previsto no n.º 3 do artigo 15.º-N do [Decreto-Lei n.º 287/2003](#), de 12 de novembro, na sua redação atual, e as correspondentes instruções de preenchimento

FINANÇAS

Portaria n.º 406/2019, de 20 de dezembro

Aprova o modelo da participação de rendas previsto no n.º 3 do artigo 15.º-N do [Decreto-Lei n.º 287/2003](#), de 12 de novembro, e as correspondentes instruções de preenchimento.

Decreto-Lei n.º 176/2019, de 27 de dezembro

Aprova o regime transitório de execução orçamental, previsto no artigo 12.º-H da [Lei n.º 91/2001](#), de 20 de agosto.

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Decreto-Lei n.º 174-A/2019, de 18 de dezembro

Altera as bases da concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros do eixo norte-sul da região de Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 193/2019, de 19 de dezembro

Aprova o Relatório Final da Comissão de Negociação relativa à Concessão da Exploração do Serviço de Transporte Ferroviário de Passageiros do Eixo Norte-Sul.

Deliberação n.º 1322-B/2019, de 19 de dezembro

Aprova o formulário e modelos para apresentação dos tarifários a praticar no serviço expresso.

Deliberação n.º 1322-C/2019, de 19 de dezembro

Atualiza as tarifas das inspeções técnicas a veículos rodoviários.

Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro

Define os termos e procede à fusão entre a CP - Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), e a EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF, S. A.), e altera (segunda alteração) o [Decreto-Lei n.º 137-A/2009](#), de 12 de junho, que aprovou o regime jurídico aplicável à CP - Comboios de Portugal, E. P. E., bem como os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 175/2019, de 27 de dezembro

Altera (primeira alteração) o [Decreto-Lei n.º 151/2019](#), de 11 de outubro, que opera a intermunicipalização da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.

JUSTIÇA

Portaria n.º 407/2019, de 20 de dezembro

Estabelece a sede e a área geográfica de intervenção das unidades da Polícia Judiciária, nos termos previstos no artigo 18.º do [Decreto-Lei n.º 137/2019](#), de 13 de setembro.

Portaria n.º 409/2019, de 27 de dezembro

Procede à fixação do valor do fator de correção do Indexante Contributivo previsto no artigo 79.º-A do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 119/2015](#), de 29 de junho, para o ano de 2020.

SAÚDE

Portaria n.º 405-A/2019, de 19 de dezembro

Procede à definição dos países de referência, a considerar em 2020, para a autorização dos preços dos novos medicamentos e para efeitos de revisão anual de preços dos medicamentos do mercado hospitalar e do mercado de ambulatório, bem como mantém, para o mesmo ano, um critério excecional a aplicar no regime de revisão de preços.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2019, de 27 de dezembro

Aprova o Plano de Melhoria da Resposta do Serviço Nacional de Saúde (PMR-SNS).

TRIBUNAIS

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 8/2019, de 23 de dezembro

Decide que «O condutor de um veículo automóvel na via pública que, submetido a exame de pesquisa de álcool no sangue, apresenta uma TAS igual ou superior a 1,20 g/l, que é advertido que não pode conduzir nas 12 horas imediatamente seguintes e que, não respeitando tal advertência, vem a fazê-lo com uma TAS igual ou superior a 1,20 g/l, comete, em concurso com o crime de desobediência qualificada, p. e p. pelos artigos 154.º, n.º 2, do Código da Estrada e 348.º, n.os 1, alínea a), e 2, do Código Penal, dois crimes de condução de veículo em estado de embriaguez, p. e p. pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal».

Acórdão (extrato) do Tribunal Constitucional n.º 679/2019, de 24 de dezembro

Decreta a extinção do Partido Liberal Democrata (PLD), ordenando o cancelamento do respetivo registo.

Declaração de Retificação n.º 61/2019, de 27 de dezembro

Procede à republicação do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 7/2019, de 29 de novembro, que fixou a seguinte jurisprudência: "Havendo lugar à execução sucessiva de várias penas pelo mesmo condenado, caso seja revogada a liberdade condicional de uma pena com fundamento na prática de um crime pelo qual o arguido foi condenado em pena de prisão, o arguido terá de cumprir o remanescente dessa pena por inteiro por força do disposto no artigo 63.º n.º 4 do CP, não podendo quanto a ela beneficiar de nova liberdade condicional."

Resolução do Tribunal de Contas n.º 5/2019, de 27 de dezembro

Aprova aditamento às Instruções constantes da [Resolução n.º 2/2019](#), de 23 de outubro, que estabelecem a disciplina aplicável à organização, documentação e remessa dos atos ou contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visadas pelo Tribunal de Contas (TdC) relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares.

**Avalie a nossa Newsletter e dê-nos a sua sugestão
através do e-mail:**

digesto@jurisapp.gov.pt

